# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

**Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho**
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho




**PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2.667, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

*Instaura Sindicância Administrativa.*

CICERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, e em consonância com o art. 204, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, abertura de Sindicância Administrativa, em razão dos fatos apontados no Ofício nº 001 de 18 de junho de 2019, do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Sindicante:

a) Natália da Cunha Gonçalves, Escriturária;

b) Gisela Aparecida Moia, Assistente Social; e

c) Vanesa Cristina Martins da Silva, Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimação, facultado a prorrogação por igual período.

Art. 3º A comissão na realização dos trabalhos da sindicância administrativa será assessorada pelo Assessor Jurídico - Dr. ELIAKIM NERY PEREIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 18 de junho de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo